



LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, por meio de anulação de dotações, na forma que específica e dá outras providências.

Prefeito de Itapagipe, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.272.300,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais), visando o reforço orçamentário das seguintes dotações de "Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil", "Contrato por tempo determinado", "Obrigações Patronais" e "Plantões médicos":

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Na dotação 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00 - 132/129 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 29.000,00

- Secretaria Municipal de Saúde

Na dotação 02.01.10.00.10.122.0009.01.2.151.3.1.90.04.00.00 - 177/102 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 3.000,00

Na dotação 02.01.10.00.10.122.0009.01.2.151.3.1.90.11.00.00 - 178/102 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 33.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00 - 203/102 -
Contratação por Tempo Determinado- Valor: R\$ 72.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00 - 203/159 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 40.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00 - 204/102 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 85.000,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.13.00.00 - 205/102 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 17.800,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.13.00.00 - 205/159 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 10.500,00.

Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.04.00.00 - 214/102 -
Contratação por Tempo Determinado- Valor: R\$ 115.000,00



Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00 - 215/102 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 122.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.13.00.00 - 216/102 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 27.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.91.13.00.00 - 217/102 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 20.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.36.00.00 - 221/102 - Outros
Serviços de Terceiros Pessoa Física-Plantões Médicos - Valor: R\$ 140.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.04.00.00 - 227/102 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 18.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.11.00.00 - 228/102 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 9.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.04.00.00 - 245/102 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 25.000,00

Na dotação 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00 - 246/102 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 120.000,00

-Secretaria Municipal de Educação

Na dotação 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.04.00.00 - 295/101 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 6.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.11.00.00 - 315/101 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 62.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.1.91.13.00.00 - 317/101 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 12.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.04.00.00 - 324/101 -
Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 138.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.11.00.00 - 325/101 -
Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 112.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.13.00.00 - 326/101 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 36.000,00

Na dotação 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.1.91.13.00.00 - 327/101 -
Obrigações Patronais - Valor: R\$ 20.000,00



Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

- 02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.3.3.90.30.00.00 - 18/100 - Material de Consumo - Valor referente Excesso de arrecadação fonte 100 no mês de dezembro - Valor: R\$ 773.956,00
- 02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.1.91.13.00.00 - 50/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 10.000,00
- 02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.4.4.90.52.00.00 - 58/100 - Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 5.620,00
- 02.01.04.00.06.181.0013.06.2.017.3.3.90.36.00.00 - 80/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Valor: R\$ 4.170,00
- 02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.1.91.13.00.00 - 88/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 4.000,00
- 02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.1.91.13.00.00 - 97/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 3.000,00
- 02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.3.90.35.00.00 - 100/100 - Serviços de Consultoria - Valor: R\$ 1.000,00
- 02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.3.90.39.00.00 - 102/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 20.000,00
- 02.01.07.00.08.244.0003.09.2.301.3.3.90.32.00.00 - 128/100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Valor: R\$ 4.370,00
- 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.13.00.00 - 135/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 3.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.39.00.00 - 140/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 95.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00 - 142/100 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física - Valor: R\$ 10.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0011.01.2.303.3.1.90.13.00.00 - 147/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 2.000,00
- 02.01.08.00.08.244.0011.01.2.303.3.3.90.30.00.00 - 149/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 8.500,00
- 02.01.08.00.08.244.0011.01.2.303.3.3.90.39.00.00-152/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 3.000,00



- 02.01.09.00.08.244.0011.03.2.312.3.3.90.30.00.00 - 166/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 7.730,00
- 02.01.09.00.08.244.0011.03.2.312.3.3.90.36.00.00 - 168/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Valor: R\$ 1.500,00
- 02.01.09.00.08.244.0011.03.2.312.4.4.90.52.00.00 - 170/100 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 800,00
- 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.14.00.00 - 207/102 - Diárias Pessoal Civil - Valor: R\$ 6.000,00
- 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.33.00.00 - 209/102 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor: R\$ 5.000,00
- 02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00 - 211/102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 7.000,00
- 02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00 - 215/159 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 50.500,00
- 02.01.11.00.10.304.0009.05.2.162.3.1.90.13.00.00 - 237/102 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 17.170,00
- 02.01.11.00.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.14.00.00 - 239/102 - Diárias Pessoal Civil - Valor: R\$ 2.400,00
- 02.01.11.00.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.30.00.00 - 240/102 - Material de Consumo - Valor: R\$ 2.200,00
- 02.01.11.00.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.39.00.00 - 243/102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 2.000,00
- 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.33.00.00 - 251/102 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor: R\$ 630,00
- 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.39.00.00 - 253/102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 5.000,00
- 02.01.13.00.12.306.0010.04.2.105.3.1.90.04.00.00 - 270/100 - Contratação por Tempo Determinado - Valor: R\$ 1.299,00
- 02.01.13.00.12.306.0010.04.2.105.3.3.90.39.00.00 - 275/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 1.200,00
- 02.01.13.00.12.306.0010.05.2.106.3.1.90.11.00.00 - 276/100 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 200,00
- 02.01.13.00.12.306.0010.05.2.106.3.1.91.13.00.00 - 278/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 300,00



- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.1.91.13.00.00 - 298/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 3.200,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.36.00.00 - 301/101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Valor: R\$ 2.000,00
- 02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00 - 302/101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 20.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.08.2.113.3.1.90.11.00.00 - 306/100 - Vencimentos e Vantagens-Pessoal Civil - Valor: R\$ 4.770,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.13.00.00 - 316/101 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 1.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.3.90.30.00.0000 - 318/101 - Material de Consumo - Valor: R\$ 6.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.10.2.122.3.3.90.39.00.00 - 321/101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 4.000,00
- 02.01.13.00.12.365.0010.11.2.123.3.3.90.39.00.00 - 331/101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 5.000,00
- 02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.30.00.00 - 426/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 8.000,00
- 02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.4.4.90.52.00.00 - 432/100 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 121.620,00
- 02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.30.00.00 - 437/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 2.948,00
- 02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.4.4.90.52.00.00 - 441/100 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 1.623,00
- 02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.1.90.13.00.00 - 461/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 6.300,00
- 02.01.20.00.15.451.0006.09.2.503.3.3.90.30.00.00 - 463/100 - Material de Consumo - Valor: R\$ 7.690,00
- 02.01.21.00.04.122.0003.15.2.461.4.4.90.52.00.00 - 485/100 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 2.567,00
- 02.01.22.00.24.722.0003.12.2.421.3.3.90.36.00.00 - 486/100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Valor: R\$ 460,00
- 02.01.22.00.24.722.0003.13.2.422.3.1.90.13.00.00 - 489/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 5.000,00



- 02.01.22.00.24.722.0003.13.2.422.3.1.91.13.00.00 - 490/100 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 1.000,00
- 02.01.22.00.24.722.0003.13.2.422.3.3.90.33.00.00 - 492/100 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor: R\$ 577,00
- 02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.4.4.90.52.00.00 - 531/102 - Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, será formalizado por Decreto do Executivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe, 20 de dezembro de 2022.

RICARDO
GARCIA DA
SILVA:0302195
3603

Assinado de forma
digital por RICARDO
GARCIA DA
SILVA:03021953603
Dados: 2022.12.20
16:00:28 -03'00'

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito